

CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

11º GV - Vereador Floriano Pesaro

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-07109/2014

Folha nº 01 do proc
Nº 01-109-14
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado no dia 24 de maio, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

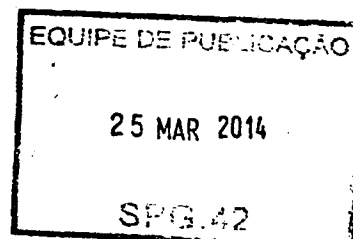
" – 24 de maio:

"o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado anualmente com homenagens e eventos de divulgação". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

FLORIANO PESARO
Vereador – PSDB



12139 18/03/2014 088143 - Protocolo Legislativo - SP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 3 e folha de informação
sob nº 4. 27.3.14
Ass: Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

11º GV - Vereador Floriano Pesaro

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado no dia 24 de maio, com homenagens e eventos de divulgação.

A inclusão do evento no Calendário Oficial da Cidade manifesta o reconhecimento, por parte do Poder Público, sobre a importância da contribuição étnica cigana no processo de formação da história e da identidade cultural brasileira.

Comemorado pela primeira vez no Brasil em 2007, o dia 24 de maio foi escolhido como o dia nacional de homenagem aos Ciganos, por ser o dia dedicado à Santa Sara Kali, padroeira universal dos ciganos.

A comunidade cigana, presente em todas as nações do mundo, são grupos que se formaram no processo de diáspora de um povo nômade originário do norte da Índia, que passou por várias regiões do Oriente Médio e Europa, e espalhou-se por outros continentes.

Não obstante a importância da data, as políticas públicas de integração e inclusão dos ciganos na sociedade são de extrema necessidade, e ainda, muito escassas.

As datas comemorativas e informativas incluídas no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, tem por objetivo reunir fatos importantes ligados à cidade e ao cotidiano dos cidadãos. Além disso, incentivam o debate e a construção de políticas públicas necessárias, e dão publicidade a eventos de

Folha nº 02 do proc
Nº 01-109-14
Adelina Cicco - Ass. Parlamentar
RF 100 406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

11º GV - Vereador Floriano Pesaro

diversas naturezas, como os históricos, culturais, religiosos, esportivos, gastronômicos e outros.

Assim, a inclusão do Dia da Comunidade Cigana na Lei 14.485/2007 garantirá a divulgação decorrente da publicação da lei e de sua divulgação no próprio calendário, o que demonstrará o reconhecimento, por parte do município, do acontecimento, e auxiliará na organização da festa e o contato com a SPTURIS e a CET.

Dessa forma, justifica-se a importância da inclusão do dia no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, como o Dia da Comunidade Cigana.

Expostas assim as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

FLORIANO PESARO

Vereador – PSDB

Folha nº 03 do proc
Nº 01-109 de 14
Adelina Ciccozzi - Ass. Parlamentar
RF 100 406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº01 - ...109... de 20 27, 3, 14 (a) 04

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 25 MAR 2014 <i>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</i> <i>EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</i> <i>FINANÇAS E ORÇAMENTO</i> <i>[Signature]</i> PRESIDENTE

CLAUDINHO DE SOUZA

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

28 MAR 2014

[Signature]
Jader Augusto Pimenta
Supervisor – SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 31/03/14 ÀS 16:30 hs

FOR Priscila

EM 02/04/14 ÀS 18 h ASS: Línia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 051 10 . S.P. 03/04/14

[Handwritten signature]
Sônia M. S. Pereira
Presidente Parlatina

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 109/14

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 15.165, de 19 de maio de 2010, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, e dá outras providências.

Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 04.

São Paulo, 2 de abril de 2014.


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	08	de
Processo nº	109/14	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

Base de dados : legis

Pesquisa : 14485

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 50.023/2008 - Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos arts. 2º a 6º desta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Lei nº 15.320/2010 - Revoga a alínea "a" do inciso LXIX do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))Lei nº 15.342/2010 - Revoga a alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º desta Lei. ([ver documento](#))

Notas complem.: - Decreto nº 49.133/2008 - Inclui a "São Paulo Fashion Week" no Calendário de que trata esta Lei.

- Decreto nº 51.228/2010 - Inclui a "São Paulo Indy 300" no Calendário de que trata esta Lei.

- Decreto nº 54.788/2014 - Inclui a "Feira da Alasita" no Calendário de que trata esta Lei.

- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 994.09.229.553-6 - Por meio do Acórdão publicado em 12/11/2010, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgou extinta, sem resolução do mérito, a ação movida pelo Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, tendo por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei 13.707/2004, posteriormente revogada por esta Lei, que institui em seu art. 9º o feriado do "Dia da Consciência Negra". Por fim, esclarece-se que a referida decisão não transitou em julgado. DOC 24/11/2010 p. 99 c. 1.

Alterações: Lista de alterações desta Lei. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07)

(TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - incremento do turismo;

II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;

III - recreação popular;

IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;

V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:

I - as festividades da Semana da Pátria;

II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;

III - os festejos carnavalescos;

IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.

Art. 5º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 6º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo deverão utilizar-se do slogan "São Paulo Capital da Gastronomia", quando de sua divulgação.

CAPÍTULO II

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei:

I - a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da República;

II - a Semana da Feira de Livros Religiosos e Filosóficos, promovida pelas entidades, livrarias e editoras religiosas com sede ou filial no Município;

III - a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Enfarte na Infância e Adolescência, a ser comemorada, anualmente, juntamente com a Semana do Coração, sendo que no desenvolvimento de atividades durante o evento, o Poder Executivo deverá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos: promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal; celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a prevenção de enfarte na infância e adolescência; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste evento; realização de

08

Folha nº	do
Processo nº	109/14
Sonia Maria S. Ferreira	
n.º 100.996	

bairro, clubes de serviço, as Sociedades Amigos de Bairro e demais entidades comunitárias serão convocados para participar da divulgação e comemoração da data;

b) o Dia do Instrumentador Cirúrgico;

LXXXII - 07 de maio:

o Dia do Jardim Pery;

LXXXIII - 08 de maio:

o Dia de Recordação dos Heróis e Mártires da Segunda Guerra Mundial, devendo o Executivo, com a colaboração da Câmara Municipal de São Paulo e Instituições Judaicas de Direitos Humanos, especialmente a Sherit Hapleitá do Brasil, da Associação Cultural e Beneficente dos Sobreviventes do Nazismo, da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil e da Associação Nacional dos Veteranos da FEB promover atividades alusivas à efeméride;

LXXXIV - 10 de maio:

a) o Dia do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança, para o qual deverão ser programadas palestras e reuniões no âmbito da Cidade de São Paulo, que terá por objetivos: estimular o encontro entre os membros participantes dos CONSEGS da Cidade de São Paulo; proporcionar à população o conhecimento dos atos e trabalhos efetuados pelo Conselho como um todo na Cidade de São Paulo; valorizar a participação do Conselho como porta-voz da população com referência aos problemas de segurança; e divulgar as atividades dos Conselhos Comunitários em toda a Cidade de São Paulo;

b) o Dia do Guia de Turismo;

LXXXV - 12 de maio:

o Dia do Itaim Paulista, no âmbito da Subprefeitura de São Miguel Paulista;

LXXXVI - 13 de maio:

a) o Dia do Bairro do Imirim;

b) o Dia da Padroeira do Bairro de Sapopemba - Nossa Senhora de Fátima;

c) o Dia do Cozinheiro, em homenagem a São Benedito, padroeiro da categoria;

LXXXVII - 15 de maio:

o Dia do Auxiliar de Enfermagem;

LXXXVIII - 16 de maio:

o Dia do Gari e da Margarida;

LXXXIX - 18 de maio:

o Dia do Sumô;

XC - 20 de maio:

a) o Dia do Distrito do Iguatemi;

b) o Dia da Sociedade Portuguesa Beneficente Vasco da Gama;

XCI - 21 de maio:

o Dia do Motociclista;

XCII - 22 de maio:

a) o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros de São Paulo;

b) o Dia do Hóquei sobre Patins, sendo que a efeméride deverá ser comemorada através de eventos sobre a modalidade esportiva, promovidos pela Prefeitura;

XCIII - 28 de maio:

o Dia de Vila Missionária, podendo ser realizadas para a comemoração atividades escolares, esportivas, ecológicas e comunitárias que promovam a integração da população, estimulem a cidadania e a solidariedade e fomentem a produção artística e cultural em todas as suas formas;

XCIV - 29 de maio:

o Dia da Vila Granada, sendo que a Sociedade Amigos de Vila Beatriz e entidades representativas da comunidade deverão ser convidadas a participar das comemorações;

XCV - 30 de maio:

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis
Pesquisa : 15165
Total de referências : 1

09
Folha nº 109/14
Processo nº 109/14
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

1/1

Título: LEI Nº 15.165 19/05/2010 ([ver documento](#))
Sem revogação expressa
Ementa: Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, e dá outras providências.
Projeto: Projeto de Lei Nº 281/2008 ([ver documento](#))
Autor(es): Gilberto Natalini

[\[Back \]](#)

10
Folha nº do
Processo nº 309/14
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

LEI Nº 15.165 DE 19 DE MAIO DE 2010
(PROJETO DE LEI Nº 281/08)
(VEREADOR NATALINI - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o §7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso LXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Reconhecimento do Povo Cigano, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de maio de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de maio de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 02.04.14 às 18h45

RF 11.197

Carmen Cristina Malavassi
RF 11.197

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Eduardo Juma

Para Relatar,

São da Comissão de Constituição, Justiça e

Legislação Participativa.

Em 04/04/2014

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

02/04/14

15

Isis

22/4/14 às 18

REDISTRIBUÍDO

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Conte Lopes

Para Relatar,

São da Comissão de Constituição, Justiça e

Legislação Participativa.

Em 25.03.2014

Presidente

O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO - PROCURADORIA DA P.M. MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUIÇÃO

Em 28/05/2014

18:43 h

POR

M^{te} José

DATA: 30/05/14 ÀS: 17:50 h

ASS: Priscila

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 11 Em 03/10/2014

Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0109-14

13 - PAR
16- 00858/2014

Folha nº 11 de
Processo 109/2014
Maria de Fátima Moreira
Rf. 100/14-804-12

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0109/14.**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Floriano Pesaro, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo, o "Dia da Comunidade Cigana", a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30, I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/12/14, às 10h00.

GOULART

ARSELINO TATTO

* CONTE LOPES

EDUARDO TUMA

FLORIANO PESARO

GEORGE HATO

JULIANA CARDOSO

ROBERTO TRIPOLI

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03, 07, 2014
Pág. 92 Col. 4ª
Conferido [assinatura]
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Assistente Parlamentar

A Comissão de EDUC

Em 03, 07, 14
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 30/07/14 às 10h30 min
RF. 100.749
João Carlos Alves
Técnico Administrativo
RF 100.749

AO VOTADOR / A VOTADORA

[assinatura]
Presidente
Setor da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 05, 08, 2014

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Sigue	<u>m</u>	juntado	<u>5</u>	nesta data
Documento	<u>5</u>	e papel de informação		
Rubricado	<u>5</u>	sob folha	<u>5</u>	nº <u>2214</u>
Em	<u>16, 12, 14</u>			

DEFERIDO


PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO Nº

Folha nº 12 de 12
nº 4769 de 2014
João Carlos da Silva
Técnico Administrativo
RDS
1900/2014

REQUEIRO, nos termos regimentais, a coautoria nos Projetos de Lei nº **470/2014** Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Mediação Judicial, a ser comemorado no dia 23 de setembro, e dá outras providências; nº **497/2014** Determina a requalificação urbana de área localizada na região central a ser denominada como Circuito das Compras na Cidade de São Paulo, e dá outras providências; nº **1/2012** Institui a Política Municipal de Incentivo as Cidades Compactas com benefícios fiscais, e dá outras providências; nº **95/2011** Dispõe sobre a política de atendimento de educação especial por meio do Programa Incluir, instituído pelo decreto nº 51.778, de 14 de setembro de 2010, e dá outras providências; nº **109/2014** Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado no dia 24 de maio; e dá outras providências; nº **309/2014** Altera a Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, que Consolida a Legislação Municipal sobre Cidades-irmãs da cidade de São Paulo, e dá outras providências; nº **472/2013** Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Segurança na Noite, e dá outras providências; nº **602/2013** Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Educação Alimentar Escolar e Combate à Obesidade, e dá outras providências; nº **293/2011** Introduz alterações no art. 1º da Lei n. 13.278, de 07 de julho de 1969, e dá outras providências; **PLO nº 10/2010** Acrescenta § 5º ao artigo 143 do Capítulo VII do Título IV da Lei Orgânica do Município; nº **496/2010** Dispõe sobre a destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos produzidos por centros comerciais denominados shoppings centers e similares, e dá outras providências; nº **377/2010** Institui o programa Ludicidade – Arte, Cultura e Esporte no Município de São Paulo, e dá outras providências; nº

17449 25/11/2014 010883 - Protocolo Legislativo - SR 22

EQUIPE DE PUBLICIDADE

À Comissão de:

Edur

27/11/2014

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº B de proc.
nº 01-509 de 2014
João Carlos das Chaves
Técnico Administrativo
RFB 11336

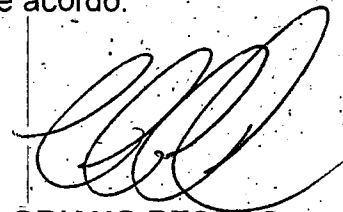
497/2009 Dispõe sobre a vedação, no âmbito do Município de São Paulo, de práticas discriminatórias em estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e similares, e dá outras providências; **nº 55/2012** Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Saúde do Idoso e Envelhecimento Saudável, e dá outras providências; **nº 265/2010** Dispõe sobre as penalidades impostas àqueles que praticam a exploração do trabalho infantil no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências; **nº 390/2009** Estabelece objetivos e diretrizes para a instituição do Serviço de Denúncia de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente – DISCA, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências; de autoria do Vereador Floriano Pesaro.

Sala das Sessões,



GILSON BARRETO
Vereador – PSDB

De acordo.



FLORIANO PESARO
Vereador – PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do proc.
nº 21-109 de 2014
João Carlos das Chaves
Técnico Administrativo
R\$ 11335

PAR
1601/2014

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI 109/2014.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Floriano Pesaro, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado no dia 24 de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é uma iniciativa de primeira linha que surge como forma de reconhecimento por uma personalidade de grandeza ímpar naquela comunidade tão sofrida. Trata-se, portanto, de missão inarredável o apoio e a aprovação desta propositura esmerada e surpreendente que ora temos o inigualável prazer de analisar.

Pelos motivos expostos, **favorável é o nosso parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

03/12/14.

REIS
Presidente

CLAUDINHO DE SOUZA-relator

JEAN MADEIRA

EDIR SALES

OTA

ELISEU GABRIEL

TONINHO VESPOLI

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
06 / 12 / 14
Folha 141 Coluna 3

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11355

A Comissão de Finanças e
Orçamento
Em 16 / 12 / 14

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11355

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18/12/14 às 18h

Paulo Victor Freire Ribeiro
Secretário da Comissão
RF 11355

Ao Versador / A Versadora

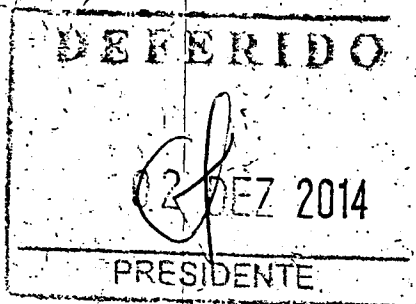
João Tutto

Para relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 18 / 12 / 2014

O presente documento é de 8 dias, nos
termos do § 2º art. 63 do RL.

Recebido em 18/12/14, nesta data
o documento 5 e papel de informação
distribuído 5 sob folha 5 nº 1566
Em 18/12/2014
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11355



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 15 do proc
nº 01-205 de 2014
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
R 1336

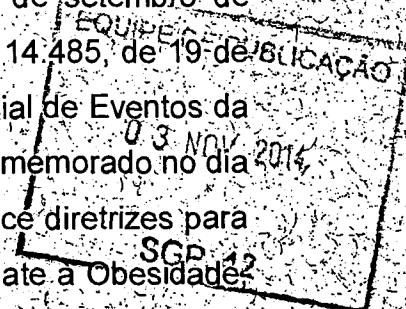
REQUERIMENTO Nº

RDS

1933/2014

REQUEIRO, nos termos regimentais, a coautoria nos Projetos de Lei nº **389/2009** Dispõe sobre a inclusão de conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes na grade curricular do ensino fundamental e dá outras providências; nº **390/2009** Estabelece objetivos e diretrizes para a instituição do serviço de denúncia de violação dos direitos da criança e adolescente – DISCA, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências; nº **55/2012** Estabelece Diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Saúde do Idoso e Envelhecimento Saudável, e dá outras providências; nº **265/2010** Dispõe sobre as penalidades impostas aqueles que praticam a exploração do trabalho infantil no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências; nº **147/2013** Estabelece Diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento da Homofobia, e dá outras providências; nº **272/2014** Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o Dia das Crianças e Jovens Hospitalizados, a ser realizado no dia 27 de maio, e dá outras providências; nº **95/2011** Dispõe sobre a política de atendimento de educação especial por meio do Programa Incluir, instituído pelo decreto nº 51.778, de 14 de setembro de 2010, e dá outras providências; nº **109/2014** Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado no dia 24 de maio, e dá outras providências; nº **602/2013** Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Educação Alimentar Escolar e Combate à Obesidade, e dá outras providências; de autoria do Vereador Floriano Pesaro.

1623 28/11/2014 010153 - Protocolo Legislativo - SGP 22



A Comissão de:
Educ
03/12/2014
[Signature]
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

A Comissão de Finanças e
Orçamento
Em 19/12/14
Xão Carlos Dias
Técnico Administrativo
RF: 1336



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16
01-69
da PMB
de 2011
Ass. Chefe
Prest. de Serviço
R. 11.335

Sala das Sessões,


AURELIO NOMURA

Vereador - PSDB


CALVO

Vereador - PMDB

De acordo.


FLORIANO PESARO

Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data Papel para informação rubricados sob
Documento

Folhas de nºs 17 — em 13,3 de 15

Danilo Nunes da Silva
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 77 do proc.
Nº 09-104 de 2014
a) Danilo Nunes da Silva
RF 11.313

PAR

PARECER Nº 272/2015
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 109/2014

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Floriano Pesaro, Gilson Barreto, Aurélio Nomura e Calvo, visa alterar a Lei nº 14.485 de 19 de Julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 77/3/2015.

Ver. José Police Neto
Presidente

Ver. Jair Tatto
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Nomura

Ver. Abou Anni

Ver. Milton Leite

Ver. Ota

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Ricardo Nunes

RELCOM
281/2015

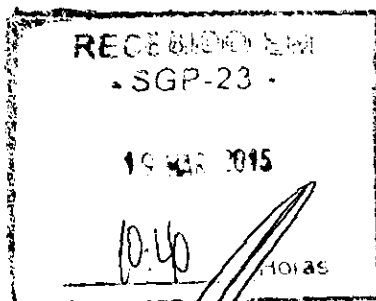
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 13 / 3 / 2015
Pág. 78 Col. 4
Conferido _____

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313

À SGP 23

São Paulo 26 / 3 / 15

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313



Coordenador de Gestão Legislativa
Assessoria Parlamentar

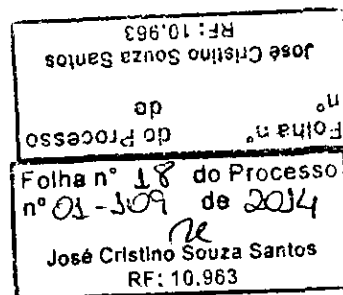
Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
interno, publicada no D.O.C. de

13 / 03 / 15
Página(s) 78 Coluna(s) 1

Conferido por _____
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 18 a 24 e folha de
informação sob nº 25 30/04/15

Assinatura
José Cristiano Souza Santos
RF 10.963



PRESIDÊNCIA

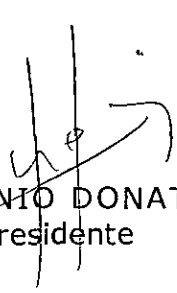
São Paulo, 26 de março de 2015.

Ofício SGP-23 nº 0435/15

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 26 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 109/14, de autoria dos Vereadores Floriano Pesaro, Aurélio Nomura, Calvo e Gilson Barreto, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado no dia 24 de maio, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/chll



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do Processo
nº 01-109 de 2014
José Cristiano Souza Santos
RF: 10.963

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 109/14)
(VEREADORES FLORIANO PESARO – PSDB, AURÉLIO NOMURA – PSDB, CALVO –
PMDB E GILSON BARRETO – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado no dia 24 de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

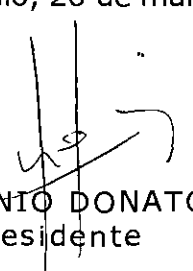
Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ – 24 de maio:

o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado anualmente com homenagens e eventos de divulgação.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de março de 2015.


ANTONIO DONATO
Presidente

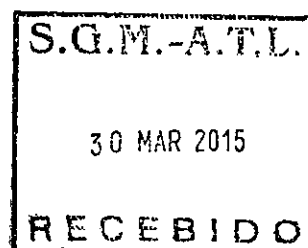


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do Processo
nº 03-109 de 2014
José Cristino Souza Santos
RF: 10.963

São Paulo, 30 de março de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 435, de 26 de março de 2015, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 109/14, de autoria dos Vereadores Floriano Pesaro, Aurélio Nomura, Calvo e Gilson Barreto (inciso I do art. 84 do R.I.).



Elisene Cervantes Pinheiro
RF: 5.123



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 65/15

Ref.: OF-SGP-23 nº 0435/15

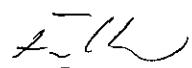
DOCREC
350/2015

Folha nº 21 do Processo
nº 01-309 de 2014
José Cristino Souza Santos
RF: 10.963

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 109/14, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado no dia 24 de maio, tendo-lhe sido reservado o número 16.179.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DONATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/lcgs
Reserva 16.179

15:21 27/04/2015 011648 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP - 23

27.04.15

Antonio Isoldi Galeazzi
Técnico Administrativo
RF 10.686

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

27 ABR 2015

17:20 Horas

Cristina Leonilda Silva Zaccarias
Técnica Administrativa
10.686



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 22 do Processo
nº 01-309 de 2014
José Cristino Souza Santos
RF: 10.963

São Paulo, 28 de abril de 2015.

Ofício SGP-23 nº 824/2015

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 16.179, de 23 de abril do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado no dia 24 de maio, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 109/14, de autoria dos Vereadores Floriano Pesaro, Aurélio Nomura, Calvo e Gilson Barreto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 16.179 DE 23 DE ABRIL DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 109/14)

(VEREADORES FLORIANO PESARO – PSDB, AURÉLIO NOMURA – PSDB, CALVO – PMDB E GILSON BARRETO – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado no dia 24 de maio, e dá outras providências.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

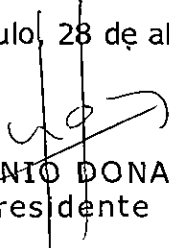
Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ – 24 de maio:

o Dia da Comunidade Cigana, a ser comemorado anualmente com homenagens e eventos de divulgação.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de abril de 2015.


ANTONIO DONATO
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de abril de 2015.


BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

ARS/chll.

Publicado no Diário Oficial de
<u>30 / 04 / 20 15</u>
página <u>123</u> , col. <u>4ª</u>
Conferido: <u>Paula</u>

Jose Cristiano Souza Santos
Técnico Administrativo
RF 10963

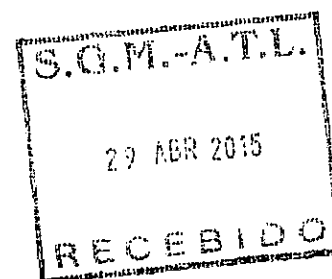


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do Processo
nº 01-J09 de 2034
José Cristiano Souza Santos
RF: 10.963

São Paulo, 29 de abril de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 824, de 28/04/15, encaminhando ao Executivo texto da Lei nº 16.179, de 23 de abril do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 109/14, de autoria dos Vereadores Floriano Pesaro, Aurélio Nomura, Calvo e Gilson Barreto.



Albertina Florentino de Souza
RF: 793.692.5
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº25.....

do processo nº ..01-0109..... de 2014....., 30.../....04.../..2015..... (a) *Plato*

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 30/04/2015.

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 26..... 04/05/2005

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo 01-109 de 2014 04/05/2015

Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 04/05/2015
O Funcionário

Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393